



EDITAL DC/IT 9/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 13 a 18 de maio de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário para os seguintes componentes disciplinares e professores responsáveis, dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL
GR03670	ALGORITMOS E LÓGICA COMPUTACIONAL	FELIPE CAVALARO
GR03752	FUNDAMENTOS DO CÁLCULO PARA ENGENHARIA	ELISABETH SENA CONCEÇÃO GONÇALVES
GR03748	FÍSICA APLICADA	RENATO FRANCO DE CAMARGO
GR03685	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	MURILLO PRETO CARDOSO
GR03282	CÁLCULO APLICADO À ENGENHARIA QUÍMICA	FLAVIA FRANCO ROSA DE LIMA

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo on-line (solicitações acadêmicas – monitoria – inscrição), mencionando o componente no qual deseja se inscrever e seus dados para contato para o agendamento de entrevista.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade de 2 ou 3 horas semanais presenciais ou remotas;
- III. ter sido aprovado no componente ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria.



Art. 5.º A monitoria será realizada nos meses de maio e junho de 2022.

Art. 6.º O agendamento da entrevista será realizado por um dos Coordenadores dos Cursos envolvidos, sendo o nome dos candidatos selecionados encaminhados na sequência para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenação do Câmpus de sua matrícula para assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou de um Coordenador de Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de maio de 2022.

Volney Zamenhof de Oliveira Silva
Diretor do Câmpus Itatiba